



REGULAMENTO

1º Concurso “Sonho de Natal 2021 – Residências e Vitrines”

Período de Inscrição: **16/11/2021 a 04/12/2021**

Período de participação: **05/12/2021 a 22/12/2021**

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso “Sonho de Natal 2021 – Residências e Vitrines” é uma promoção da Prefeitura do Município de Barbacena, através de suas Diretorias de Cultura, Desporto e Turismo e Comunicação Governamental, e tem por finalidade envolver a comunidade no espírito natalino e estimular as vendas no comércio local

1.2. Poderão participar deste concurso todos os proprietários, locadores ou legítimos possuidores de bens imóveis residenciais, unifamiliares ou multifamiliares, ou comerciais localizados no Município de Barbacena.

1.2.1. A participação neste Concurso é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição (ou uso) de qualquer produto, bem, serviço ou direito, não implicando em nenhum ônus, de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os participantes premiados ao final do Concurso.

1.3. A participação neste Concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de seu cadastro/inscrição, aderem a todas as disposições, declarando que LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

1.4. Esse Concurso tem como objetivo único e exclusivo, seguindo as regras aqui determinadas, escolher as 04 (quatro) melhores decorações, com o tema “Sonho de Natal”, em cada uma das categorias conforme indicadas no item 2 deste regulamento.



2. DAS CATEGORIAS

Este Concurso será dividido em 2 (duas) categorias, a saber:

- CATEGORIA 1: **Residência** (nesta categoria serão consideradas decorações externas de casas e prédios residenciais);
- CATEGORIA 2: **Comércio** (nesta categoria serão consideradas as decorações das vitrines comerciais).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Todos os interessados elegíveis, de acordo com as particularidades de cada uma das categorias indicadas no item 2, para participarem deste Concurso, deverão, no período compreendido entre 16/11/2021 a 04/12/2021 realizar sua inscrição, mediante o envio de ficha devidamente preenchida para o email e-mail: concursosonhodenatal@barbacena.mg.gov.br juntamente com **uma** imagem da decoração. A ficha de inscrição se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Barbacena (www.barcacena.mg.gov.br)

3.2. Fica desde já estabelecido que a inscrição no presente Concurso, independentemente da Categoria, deverá ser realizada pelo responsável legal ou administrador do respectivo imóvel, devendo este ser uma pessoa física e possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

3.2.1. Fica estabelecido que na categoria residência, o responsável pela inscrição no concurso deverá comprovar a sua condição de proprietário ou possuidor a qualquer título, mediante apresentação de documento hábil.

3.2.2. No caso de inscrição de prédio residencial, o responsável pela inscrição deverá ser o síndico ou morador, maior de 18 (dezoito) anos, por ele indicado.

3.2.3. Caso a inscrição seja de um Comércio, no ato da inscrição deverá também ser informado o seu respectivo CNPJ.

3.2.4. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito na inscrição do Concurso implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

3.2.5. Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados para realização, condução e conclusão do



presente Concurso.

3.2.6 Será permitida apenas 1 (uma) participação por CPF/MF ou CNPJ/MF.

3.3. Ato contínuo ao cadastramento/inscrição, o participante para efetivar a inscrição deverá realizar o upload (envio) de 1 (uma) fotografia do local *já decorado* com tamanho mínimo de 500x500 pixels até o tamanho máximo de 5000x5000 pixels, junto com a ficha de inscrição.

3.3.1. Depois de enviada a fotografia, a mesma não poderá, em nenhuma hipótese, ser alterada ou substituída.

3.3.2. Serão consideradas válidas para fins de participação neste Concurso apenas decorações externas, ou seja, que possam ser apreciadas por qualquer pessoa interessada que transitar pela via pública.

3.3.3. Cada decoração, desde que observados os requisitos estabelecidos neste regulamento, poderá participar uma única vez, cujo controle será realizado pelo endereço do local inscrito (localização).

3.4. A fotografia submetida, será objeto de uma análise prévia (moderação) pela Diretoria de Comunicação Governamental PMB, no sentido de garantir que não haja nenhuma menção ou imagem de nudez, violência ou gestos obscenos ou contrários à moral; bem como não poderão apresentar palavras de baixo calão, palavrões, ofensas e/ou imagens relativas ao nome ou moral de qualquer pessoa. Tal análise prévia, todavia, não é definitiva, podendo a fotografia ser posteriormente desclassificada, caso não se enquadre nos itens deste regulamento, sendo vetado o uso de qualquer produto ou marca.

3.4.1. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as fotografias com imagens e/ou expressões desonrosas a pessoas, locais, obras culturais, religião ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

3.4.2. Igualmente, a fotografia que demonstrar qualquer tipo de discriminação por conta de raça, cor, sexo, político, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificadas pela Realizadora.



3.5. Toda decoração finalista terá a visita da equipe técnica para averiguar a veracidade das fotos enviadas e julgamento dos especialistas. Em caso de não confirmação da decoração, seja por endereço errado, ou por não estar mais montada, a mesma terá a inscrição automaticamente cancelada.

3.5.1 As visitas da equipe técnica podem ocorrer até o dia 22/01/2021, razão pela qual todos os participantes devem manter a decoração montada para verificação posterior.

3.6. Não terão validade as inscrições e participações que não preencham as condições estabelecidas neste Regulamento ou que de qualquer forma sejam a ele contrárias.

4. DOS GANHADORES ESCOLHIDOS POR VOTAÇÃO POPULAR

4.1. Todas as fotografias inscritas e desde que aceitas e validadas pela equipe de moderação na forma deste Regulamento, serão publicadas no dia 06/12, de acordo com a sua categoria, na rede social instagram perfil @visitebarbacena, para visualização e votação do público em geral.

4.1.2. Fica desde já determinado que a votação do público em geral se encerrará no dia 22 de dezembro de 2021 às 13:00hs. A avaliação será realizada pelo número de curtidas que cada foto tiver até às 13:00h do dia 22/12/2021. A foto de cada categoria que tiver o maior número de curtidas será a vencedora.

4.1.3. Ficarão visíveis junto a fotografia publicada a Rua, Bairro e se for o caso o Nome do Estabelecimento, sendo ocultados todos os demais dados cadastrados.

4.2. No dia 22 de Dezembro de 2021, a Diretoria de Comunicação, divulgará as 02 (duas) fotografias ganhadoras de acordo com a votação popular, no total de 02 (duas) categorias.

4.2.1. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais fotografias a decisão de escolha ficará por conta do mesmo Júri Especializado mencionado no item 5.2 deste regulamento.

4.3. No dia 22 de Dezembro de 2021, os 2 vencedores escolhidos por votação popular que farão jus ao prêmio indicado no item 6.1, poderão ser publicadas em destaque nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Barbacena. Perfil @visitebarbacena e imprensa local.

5. DOS GANHADORES ESCOLHIDOS PELA COMISSÃO JULGADORA



5.1. Todas as residências e vitrines inscritas, serão submetidas à análise de um Júri especializado que escolherá 02 (dois) ganhadores, sendo 01(um) de cada a categoria.

5.2. Esta Comissão Julgadora será formada por colaboradores da Realizadora e/ou profissionais especialistas indicados por esta, das áreas relacionadas a entretenimento, arquitetura, cenografia e decoração, cuja decisão sobre a escolha dos vencedores será soberana, irrevogável e irrecorrível.

5.3. Os parâmetros utilizados pelos profissionais para a realização desta apuração serão: criatividade do projeto, harmonia e visibilidade.

5.4. No dia 22 de Dezembro de 2021, os 02 (dois) escolhidos pelo Júri Especializado, que farão jus ao prêmio indicado no item 6.1, poderão ser publicadas em destaque na publicadas em destaque nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Barbacena. Perfil @visitebarbacena e imprensa local.

6. PRÊMIOS

6.1. Serão 04 (quatro) vencedores, sendo 02(dois) escolhidas por votação popular e outros 02(dois) escolhidos pelo júri especializado, que farão jus ao troféu “Sonho de Natal 2021” e demais brindes.

7. ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1 A Realizadora, a partir no dia 22 de Dezembro de 2021, entrará em contato com cada um dos responsáveis pela inscrição no Concurso, através dos dados de contato informados para agendamento da entrega do prêmio. O prêmio será entregue neste dia (23 de Dezembro de 2021) em local a ser informado pela realizadora a data indicada ainda está sujeita a confirmação.

7.1.2. Como condição para o recebimento do prêmio, deverão ser apresentados o CPF e RG, bem como todos os documentos solicitados pela Realizadora de forma a comprovar todos os dados informados no atoda inscrição.

7.1.3. Também será solicitada a assinatura de um termo de recebimento e quitação do prêmio no momento de seu recebimento.

7.2. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.



7.3. Na eventualidade do responsável pela inscrição vir a falecer, o prêmio será entregue ao inventariante ou em caso de pessoa jurídica ao seu substituto indicado pelo respectivo estabelecimento participante, que deverá comprovar tal condição.

7.4. Em ocorrendo a hipótese de o responsável pela inscrição no Concurso não ser localizado pelo Realizador no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de divulgação do resultado do Concurso, este perderá o direito de receber o prêmio a que faz jus, sendo então contatado o melhor colocado imediatamente posterior na mesma categoria.

7.5. Fica previamente determinado que caso não se localize um ganhador em determinada categoria, a Realizadora formará um ranking único de classificação, na categoria, e escolherá o melhor classificado para receber a premiação. Caso ainda assim, não seja possível identificar um ganhador, será formado um ranking geral da categoria e por último entre todas as categorias, até que se encontre um ganhador válido.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. Ao inscrever-se para participar do Concurso, o participante estará concordando com os termos deste Regulamento e, automaticamente, autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, as fotografias enviadas, a sua imagem, o seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso Sonho de Natal, cedendo também à Realizadora, em caráter definitivo, absoluto, irrevogável e de forma irretroatável e gratuita, todos os direitos autorais de natureza patrimonial sobre as fotos e filmagens oriundas da entrega da premiação objeto da realização deste Concurso, que passará a ser de propriedade da Realizadora, para qualquer tipo de utilização inclusive para fins comerciais, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, pelo máximo período permitido em lei 12 (doze) meses, no Brasil e/ou no exterior.

8.2. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.



8.2.1. O participante concorda que a fotografia utilizada para participar do Concurso é de propriedade da Realizadora, cedendo assim para a Realizadora os direitos de uso de sua fotografia em qualquer plataforma por tempo indeterminado.

8.3. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela fotografias enviadas, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo os Realizadores de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

8.4. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

8.5. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

8.6. Qualquer dúvida, divergência ou situação não prevista neste regulamento será julgada e decidida de forma soberana e irrecorrível pelas Diretorias de Cultura, Desporto e Turismo e Comunicação Governamental/ PMB.

8.7. A participação nesse Concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

8.8. Este regulamento está disponível após solicitação pelo e-mail concursosonhodenatal@barbacena.mg.gov.br, e/ou divulgado pela rede social instagram perfil @visitebarbacena.

8.9. O presente Concurso não estabelece nenhuma relação de consumo, tampouco responsabiliza a Realizadora por qualquer vício de produto/serviço.

